

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A SCPAR tem a necessidade de contratar leiloeiro oficial para realizar alienação de bem móvel, o automóvel FORD FUSION AWD GTDI B, integrado à frota da SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS – SCPAR S.A no ano de 2015.

2) **OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de um (1) leiloeiro oficial para realizar a alienação de um bem móvel classificado como antieconômico, de manutenção onerosa, em virtude de uso prolongado, o automóvel FORD FUSION AWD GTDI B.

3) **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1 Pela prestação de serviços, o Leiloeiro deverá ofertar quanto pretende receber, isto é, qual o percentual sobre o valor de venda do bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a SCPAR a responsabilidade pela cobrança da comissão devida, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro para recebê-la.

3.2 Poderão participar do presente os LEILOEIROS PUBLICOS OFICIAIS devidamente matriculados na JUCESC.

3.3 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, aqueles que possuem relação societária com outro leiloeiro público, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, que tenham qualquer pendência judicial com o Estado de Santa Catarina, ou ainda que não estejam em situação regular junto a JUCESC no momento do chamamento para realização de leilão.

3.4 Constatado, após o credenciamento, algumas das situações elencadas no item anterior, será aplicada a pena de descredenciamento, após o devido processo legal.

3.5 A habilitação neste processo importa para a proponente a aceitação das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos e ciência sobre as hipóteses de devolução ao arrematante dos valores recebidos a título de comissão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, no caso de anulação ou revogação da arrematação do lote.

3.6 Os leiloeiros oficiais interessados neste processo deverão apresentar a documentação exigida nos subitens abaixo juntamente com a proposta do percentual de comissão que deseja receber via e-mail (cotacoes@scpar.sc.gov.br), o qual implica a aceitação plena e total

das condições deste Termo de Referência.

3.7 O leiloeiro credenciado pela SCPAR ficará vinculado à segunda praça, caso a primeira seja deserta.

3.8 No caso de deserção, nada será devido ao leiloeiro.

3.9 Para fins de aceitação da proposta, a exemplo do que ocorre nas licitações tradicionais, os leiloeiros oficiais interessados deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, apresentando os documentos relacionados no ITEM 7 deste Termo de Referência.

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A manifestação jurídica constante no processo eletrônico SCPAR nº458/2023, às fls132 e 133, indica que para realizar a alienação deste bem será necessário fazê-lo via modalidade leilão. Para tanto, este Termo de Referência pretende nortear as cotações para esta contratação via dispensa de licitação. O documento será disponibilizado na área de licitações do Portal da companhia – www.scpa.br.

5) PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da cotação de preços, bem como estar de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

6) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O modo de disputa é fechado. O menor valor percentual ofertado por leiloeiro oficial em única proposta via e-mail (cotacoes@scpar.sc.gov.br) será o critério de julgamento, juntamente com o cumprimento das demais exigências de habilitação, para escolha do profissional que será responsável pelo certame em questão.

7) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Habilitações jurídicas e fiscais:

- a) Documento de Identidade (RG) e cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda(CPF) do leiloeiro oficial;
- b) Certidão de registro ou inscrição atualizada emitida pela da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, comprovando a sua regularidade como leiloeiro público oficial naquela instituição e que exerce a profissão por não menos que 03 (três)anos;
- c) Comprovante autenticado de endereço onde exerce a função como leiloeiro;

- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do interessado, por meio da apresentação do documento competente, dentro do seu prazo de validade.
- f) Prova de regularidade relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei n. 8.212/91).
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não tem em seu quadro de empregados nenhum menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não tem a seu serviço menor de 16 anos, exceto se na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso V, art. 27 da Lei nº 8.666/93).

Declaração que não possui relação societária com outro leiloeiro público.

- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

7.2 Qualificação Técnica

a) Ter executado no mínimo 01 (um) leilão presencial e 01 (um) eletrônico, de veículos ou sucatas de veículos e imóveis, para o setor público, utilizando-se de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, devendo para sua comprovação obrigatoriamente apresentar:

- I. Cópia da Ata de Leilão;
- II. Cópia do Edital e sua devida publicação em jornais de circulação e em outros meios de divulgação;
- III. No mínimo uma cópia autenticada de nota de venda eletronicamente emitida dos leilões que comprovar, e, facultativamente, outros documentos julgados necessários para eventuais comprovações.
- IV. Apresentar declaração de que possui **controle informatizado** e emissão de nota eletrônica do bem leiloado de forma a garantir a entrega da nota ao final do leilão e o fornecimento à SCPAR, de todo o tipo de informações, tais como relatórios, cadastro dos arrematantes e outros controles referentes ao leilão.
- V. Apresentar declaração de que possui sistema de emissão eletrônica de nota de arrematação, devendo ter o veículo a ser leiloado previamente cadastrado e permitir durante

o leilão o cadastramento da senha e do nome do arrematante, do valor do arremate e permitir a emissão da nota, sem interferência ao andamento normal do leilão.

VI. Apresentar declaração de que dispõe de **plataforma virtual**, devidamente comprovada através de endereço eletrônico, permitindo realizar exclusivamente por meio eletrônico e simultaneamente leilão eletrônico e presencial de veículos, mobiliários, equipamentos e imóveis utilizando-se de sistema informatizado, com recepção e estímulo de lances em tempo real via internet e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente, devendo ainda apresentar certificação eletrônica de segurança (SSL) que proporcione a segurança dos dados transmitidos pela internet em ambiente Web.

7.3 Notas quanto à documentação fiscal:

- a) Quando o certificado (ou certidão) for emitido por sistema eletrônico, aceitar-se-á tanto em “original” quanto em “fotocópia”, condicionada a aceitação, contudo, à conferência da autenticidade via “internet” ou junto ao órgão emissor.
- b) Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.
- c) Para o documento no qual não conste prazo de validade (vencimento) será considerado o prazo de 90 dias a contar da data da sua emissão.
- d) A fim de verificar se existe restrição do Leiloeiro interessado ao direito de participar em licitações ou celebrar Contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), nos termos da Lei nº 8.429/92, constante no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a saber: www.cnj.jus.br, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios.

7.4 Do envio da documentação

O leiloeiro oficial interessado deverá enviar a documentação citada digitalizada juntamente com a proposta de percentual de comissão para o e-mail cotacoes@scpar.sc.gov.br no prazo estabelecido pelo chamamento.

8) DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a SCPAR a responsabilidade pela cobrança da comissão devida, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro para recebê-la.

No caso de deserção, nada será devido pela SCPAR ao leiloeiro.

9) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Não se aplica

10) CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate, será adotado o critério da antiguidade para o desempate.

11) VALIDADE DOS PRODUTOS

Não se aplica

12) DAS SANÇÕES

Conforme disposto nos artigos 167 a artigo 173 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

13) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não se aplica, pois o certame não trará custos.

14) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Não se aplica.

15) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O colaborador Marcos de Sousa Sabino, Secretário Executivo de Gestão, matrícula 144-9 é o gestor e fiscal da execução.

Ciente.

Marcos de Sousa Sabino

Matrícula 144-9

Secretário Executivo de Gestão Gestor e Fiscal da venda

16) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.**

17) DOS PRAZOS

Após o credenciamento, o vencedor deve formalizar a contratação junto a SCPAR para realização do certame no prazo de 15 dias.

18) LOCAL E DATA

Florianópolis, 29 de junho de 2023.

19) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A colaboradora Gisele de Faria, Coordenadora Administrativa, matrícula 92-2 é a responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Ciente.

Gisele de Faria

Matrícula 92-2

Chefe do Setor Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

20) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades

apresentadas.
Jeferson Machado
Matrícula 40-0
Diretor